



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato /CE, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado por sua Secretária, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ N°. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Adesão (CARONA) n° _____, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N°. _____, realizado pelo(a) _____ em conformidade com a Lei N°. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei N°. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____), a ser pago mensalmente ou na proporção da prestação dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Crato/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato/CE - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as

(Handwritten signature)



necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Crato/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1.0 presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de ___ de ___, podendo ser prorrogado caso seja permitido nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de _____: _____ Elemento de despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. Conforme disposto nas cláusulas 9 e 10 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 2020.09.22.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: O preço é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato pelo prazo de até



05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei N°. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital do Pregão Presencial n° 2018.09.18.1 realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e à proposta adjudicada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____ especialmente designado pela Secretaria Municipal de _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



11.1. O foro da Comarca de Crato é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

<<<SECRETÁRIO>>>

SECRETARIA _____
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ N°. >>>

<<<REPRESENTANTE>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF _____ N°. _____

2. _____ CPF _____ N°. _____

①



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



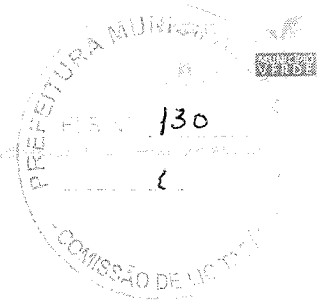
À Procuradoria Geral do Município de Crato-CE

Ilmo(a) Senhor(a) Procurador(a),

Com a finalidade de cumprir os preceitos legais previsto nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, venho por meio deste abrir vista a Procuradoria Geral desta Municipalidade, dos autos do processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços ("CARONA")** N° 2021.12.29.1 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.09.22.1, juntamente com a minuta do futuro instrumento de **CONTRATO**, devidamente autorizada, que versa sobre a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, portanto, venho à presença ilustre de Vossa Senhoria, postular com deferência, a análise e parecer conclusivo acerca dos documentos acima citadas, a luz da legislação vigente que regula a matéria, para fins de convocar os interessados para assinatura do Termo de Contrato.

Crato/CE, 30 de Dezembro de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município de Crato/CE



PARECER Nº 0217012022 - PGML

ADESÃO Nº 2021.12.29.1

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Em atendimento ao despacho, emitido pela Pregoeira do Município de Crato-CE, que encaminha às minutas do contrato e documentos acerca de procedimento de adesão nº 2021.12.29, **sendo o aderente a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, à Ata nº 2021.01.28.1, oriundo do Pregão nº 2020.09.22.1 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, com o fim emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº. 8.666/93, ora modificada pelas Leis Nº. 8.883/94 e Nº. 9.648/98, as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Como se sabe de acordo com o artigo 3º da Lei Nº. 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública. Além destas normas, deve-se seguir o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o qual traz em seu artigo 22 as possibilidades de adesão à Ata de Registro de Preços.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **impressoalidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37º, caput, da Constituição Federal. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o procedimento *sub oculi* processar-se-á sob **Adesão a Ata**, **sendo o aderente a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**.

Diante dos fatos narrados, opino no sentido de que:

1º) A veracidade das informações e documentos ínsitos nos autos é de inteira responsabilidade da Administração, devendo o servidor ou agente responsável acautelarse de sua veracidade e autenticidade para não causar danos ao Erário Público Municipal;

2º) A Secretaria aderente por não ter participado do registro de preços, e por desejar fazer uso da ata para contratação dos serviços, consultou devidamente o órgão gerenciador da ata, conforme fls. 29, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, onde teve a devida autorização, fls. 31. E as fls. 33 acostam a anuência do fornecedor.



3º) O gestor, em fls. 114, informa que a proposta é vantajosa para o Município, salientamos que os setores competentes pelas pesquisas de preços deverão acautelar-se quanto às pesquisas para que não haja aquisições por preços superiores ao praticados no mercado, sob pena de serem responsabilizados administrativamente pelo dano causado à fazenda pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

4º) É imprescindível a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos que por ventura não tenha sido exibida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme disposto no art. 32, caput, da Lei 8.666/93.

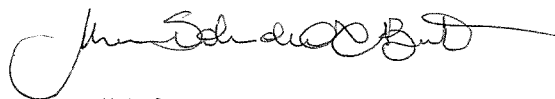
5º) Ante o exposto e observados os itens supra, há viabilidade jurídica de abertura e consecução da licitação na modalidade pretendida, razão pela qual opinamos pela aprovação das minutas constantes, com as concernentes publicações nos prazos legais.

6º) Constata-se, a adequação da minuta do contrato à Legislação Federal já mencionada, ressaltando-se contudo, que esta Procuradoria atém-se especificamente a questões referentes à legalidade das minutas do edital e do contrato, esclarecendo-se que todo o procedimento deverá observar a legislação aplicável, sobretudo em referência aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a referida minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei Nº. 8.666/93.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento, advertindo que a devida publicação deve ser feita nos prazos legais e na forma da Lei.

É o Parecer,
Salvo Melhor Juízo.
Crato, Ceará em 17 de janeiro de 2022.



Marina Sobreira de O. Xenofonte Barreto
PROCURADORA GERAL ADJUNTA
PORTARIA Nº 0311007/2021-GP



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



DECLARAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
2021.01.28.1

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.
ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.09.22.1
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.01.28.1**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial N° 2020.09.22.1, gerenciada pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor do fornecedor DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI, inscrita no CNPJ: 03.420.933/0001-26 com o Valor Global de R\$ 27.347,76 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. **Fonte dos Recursos:** Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária 1801.04.122.0021.2.157 - Gestão Administração da Secretaria Municipal de Esporte. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Demais condições de contratação:** conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição.

Crato/CE, 18 de janeiro de 2022.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADESÃO

DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI (CNPJ: 03.420.933/0001-26)

LOTE ÚNICO

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÊS	QUANT EQUIP	QUANT. TOTAL	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
2	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MINIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	06	72	R\$ 203,94	14.683,68
8	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14" WIDESCREEN; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE BIVOLT. AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	02	24	R\$ 239,58	5.749,92
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MAXIMO DO PAPEL: OFICIO(21,6X35,6CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 30PPM (PAGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MINIMO 1 200X1.200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICO; BANDEJA DE ENTRADA DE	MÊS	12	02	24	R\$ 230,67	5.536,08



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



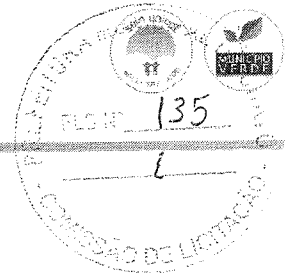
PREFEITURA DO
CRATO



	PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA DE PAPEL MINIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ARDF): MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MINIMO ATÉ 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MINIMO ATÉ 600X600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMIVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 (SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).						
15	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFICIO (21.6X35,6CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MINIMO: 4800X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 81PM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	01	12	R\$ 114,84	1.378,08
VALOR TOTAL						R\$ 27.347,76	

Crato-CE, 18 de janeiro de 2022.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município Crato-CE

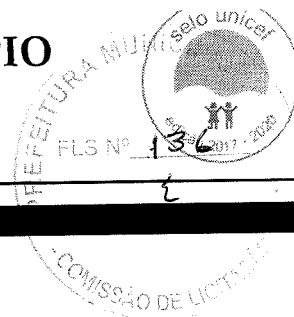


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Sr. Henrilly Rener Ferreira Dantas, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.29.1**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1, gerenciada pela Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE, para a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, em favor do fornecedor: **DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº.: 03.420.933/0001-26, no Valor Global de R\$ 27.347,76 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos: 1801.04.122.0021.2.157 (Gestão Administração da Secretaria Municipal de Esporte). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação.

Crato/CE, 20 de Janeiro de 2022.


HENRILLY RENER FERREIRA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2021.12.29.1

A Pregoeira do Município de Crato-CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Carona) nº 2021.12.29.1, que tem como objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor da empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, CNPJ: 03.420.933/0001-26, Valor Global de R\$ 27.347,76 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Art. 22, decreto Federal nº 7.892/2013. Declaração de Dispensa de Adesão emitida pela Pregoeira em 18 de janeiro de 2022 e ratificada pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Henrilly Rener Ferreira Dantas, em 20 de janeiro de 2022. Crato-CE, 20 de janeiro de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Sr. Henrilly Rener Ferreira Dantas, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.01.28.1, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preço proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1, realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Crato-CE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em favor do fornecedor DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, CNPJ 03.420.933/0001-26, com prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária 1801.04.122.0021.2.157 – Gestão Administração da Secretaria Municipal de Esporte. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação. Crato-CE, 20 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.04.2.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.04.2. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.11.04.2, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS – CASTRAMÓVEL, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 021061/2021 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, realizada no dia 1º/12/2021 às 10h, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o **DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 08h30min** a data da **REABERTURA DA SESSÃO**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 17h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Crato/CE, 19 de janeiro de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**



CRATO CEARÁ <licitacrato@gmail.com>



CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE SRP - Secretaria de Esporte - Crato-CE

2 mensagens

CRATO CEARÁ <licitacrato@gmail.com>

Para: Moreira Tecnologia <tecnologiamoreia@gmail.com>

21 de janeiro de 2022 10:12

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.12.29.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua José da Rocha, N° 516, Centro, Caucaia-CE, CEP: 61.600-070, inscrita no CNPJ N°. 03.420.933/0001-26, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/N° - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do **Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.12.29.1**, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, portando os seguintes documentos:

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três

meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente (Caso seja optante pelo simples apresentar Simples Nacional).

OBS: A documentação poderá ser assinada digitalmente e enviada através deste e-mail.



Segue documentação em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal do Crato-CE
Secretaria de Esporte e Juventude



2 anexos

-  **Convocação Assinatura de Contrato - PDF.pdf**
327K
-  **CONTRATO - LOCAÇÃO DE INFORMÁTICA - SECRETARIA DE ESPORTE.pdf**
278K

Moreia Tecnologia <tecnologiamoreia@gmail.com>
Para: CRATO CEARÁ <licitacrato@gmail.com>












21 de janeiro de 2022 10:31

Bom dia!
Segue contrato e convocação assinado de forma digital!


Favor, nos enviar uma via numerada e assinada pelo Gestor da Secretaria!

Atenciosamente,
Moreia Tecnologia
[Texto das mensagens anteriores oculto]


15 anexos


-  **CONTRATO - LOC DE INFOR - ADESÃO (CARONA Nº 2021.12.29.1) ASS.pdf**
367K
-  **Scan0002.pdf**
724K
-  **2ª ALTERAÇÃO - CONSOLIDADO.pdf**
7357K
-  **1ª ALTERAÇÃO - CONSOLIDADO.pdf**
2618K
-  **TONFOR- CNH AUTENTICADA.pdf**
338K
-  **2- VAL.31.12.22.pdf**
82K
-  **BALANÇO RESUMIDO.pdf**
9112K
-  **02 EMIT 17-01-22.pdf**
111K
-  **01 VAL 01-07-22.pdf**
667K
-  **01 VAL 04-03-22.pdf**
90K
-  **08 VAL - 26-01-22.pdf**

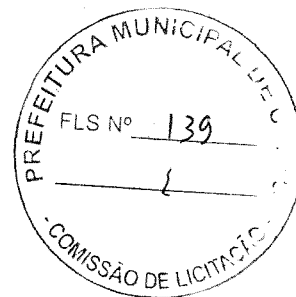
8K

 **03 VAL 04-02-22.pdf**
100K

 **02 EMIT 17-01-22.pdf**
135K

 **01 VAL 03-04-22.pdf**
84K

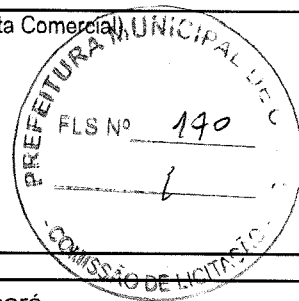
 **01 VAL 02-07-22.pdf**
127K





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600165417

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100142735

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CAUCAIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Julho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

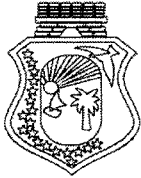
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5597201 em 01/07/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210980281 - 01/07/2021. Autenticação: 41B4E80D64583C7ECE94989E6D24DB1DB6845BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.028-1 e o código de segurança Lz4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



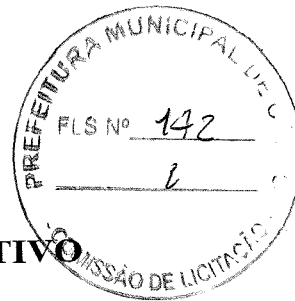
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.028-1	CEP2100142735	01/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	01/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO

Silvanete Dantas de Araújo, brasileira, maior, divorciada, empresária, natural de Jaguaribara/CE, nascida dia 15/02/1951, portadora do RG nº 435811 SSP/CE e do CPF nº. 098.229.683-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Jose Lourenço, nº 2510, Apto. 101, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-282, na condição de titular da empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**, empresa com sede e foro jurídico em Fortaleza/CE, na Rua Dr. Batista de Oliveira, nº 200, Papicu, CEP: 60176-032, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.420.933/0001-26** e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE **23600165417** por despacho de **01/03/2019**, resolve alterar o seu instrumento de acordo com as condições seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa individual de responsabilidade limitada resolve alterar seu endereço para **Rua José da Rocha, nº 516, Loja 04, Centro, Caucaia/CE, CEP: 61.600-070**.

§ **Único** – Fica eleito, neste ato, o foro jurídico da Comarca de Caucaia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula 2ª – A empresa individual de responsabilidade limitada resolve extinguir sua filial na **Rua Carolino Sucupira, nº 682, A, Pimenta, Crato/CE, CEP: 63.105-010**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob a NIRE **23900641621** por despacho de **06/07/2018** e inscrita no CNPJ sob o nº **03.420.933/0002-07**;

Cláusula 3ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Silvanete Dantas de Araújo, brasileira, maior, divorciada, empresária, natural de Jaguaribara/CE, nascida dia 15/02/1951, portadora do RG nº 435811 SSP/CE e do CPF nº. 098.229.683-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Jose Lourenço, nº 2510, Apto. 101, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-282;

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **MOREIA TECNOLOGIA**;

Cláusula 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada tem a sua sede e foro na cidade de Caucaia/CE, na **Rua José da Rocha, nº 516, Loja 04, Centro, CEP: 61.600-070**;

§ **Único** – Fica eleito, neste ato, o foro jurídico da Comarca de Caucaia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula 3ª – A empresa não possui filial, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;





Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades dia **01 de setembro de 1999**, com prazo de duração por tempo **indeterminado**;

Cláusula 5ª – A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto:

- a) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (77.33-1-00);
- b) Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos (95.11-8-00);
- c) Digitalização de documentos (82.19-9-01);
- d) Serviços de plotagem (8219-9/01);
- e) Outsourcing de impressão (8219-9-01);
- f) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2-02);
- g) Organização e preparação de documentos para microfilmagem (7420-0-05);
- h) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
- i) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1-00);
- j) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3-00);
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9-99);
- l) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (73.12-2-00);
- m) Locação de equipamentos eletrônicos e de áudio visual, tais como: projetores, data-show, som e telão (7739-0-99);
- n) Serviços de gráfica rápida e impressão digital (1813-0/99);
- o) Treinamento em desenvolvimento profissional (8599-6-04);
- p) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0-02);
- q) Aluguel de material médico (7729-2-03);

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País;

§ Único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª – A administração da empresa é exercida por **Silvanete Dantas de Araújo**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa individual de responsabilidade limitada, da empresa;

Cláusula 8ª – O exercício financeiro da empresa individual de responsabilidade limitada coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 10ª – Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

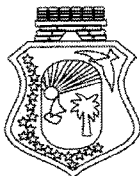
Assina o presente instrumento, para o devido registro na **Junta Comercial do Estado do Ceará**.

E por se achar em perfeito, neste instrumento particular foi lavrado obriga-se cumprir o presente, assinando-o em uma única via, para que produza os efeitos legais.

Caucaia/CE, 01 de Julho de 2021.

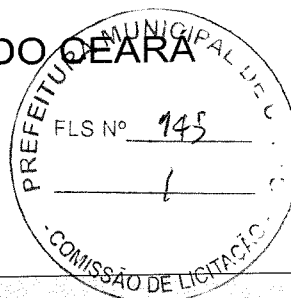
Silvanete Dantas de Araujo
Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.028-1	CEP2100142735	01/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	01/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, de CNPJ 03.420.933/0001-26 e protocolado sob o número 21/098.028-1 em 01/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5597201, em 01/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	01/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	01/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2021, às 18:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/098.028-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5597201 em 01/07/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210980281 - 01/07/2021. Autenticação: 41B4E80D64583C7ECE94989E6D24DB1DB6845BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.028-1 e o código de segurança Lz4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 01 de julho de 2021



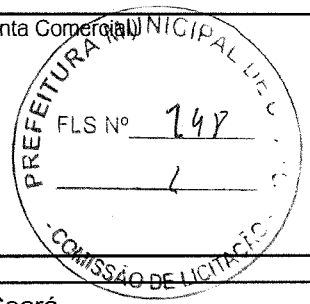
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5597201 em 01/07/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210980281 - 01/07/2021. Autenticação: 41B4E80D64583C7ECE94989E6D24DB1DB6845BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.028-1 e o código de segurança Lz4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600165417	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2120677925

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAUCAIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

15 Julho 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

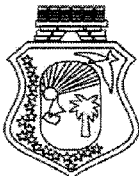
DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____	Turma	

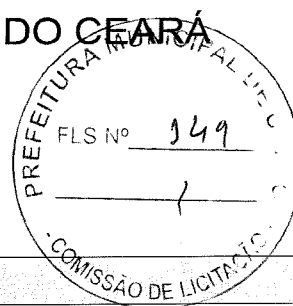
OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/103.919-5	CEN2120677925	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO



Silvanete Dantas de Araújo, brasileira, maior, divorciada, empresária, natural de Jaguaribara/CE, nascida dia 15/02/1951, portadora do RG nº 435811 SSP/CE e do CPF nº. 098.229.683-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Jose Lourenço, nº 2510, Apto. 101, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-282, na condição de titular da empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**, empresa com sede e foro jurídico em Caucaia/CE, na Rua José da Rocha, nº 516, Loja 04, Centro, CEP: 61.600-070, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.420.933/0001-26** e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceara – JUCEC sob o NIRE **23600165417** por despacho de **01/03/2019**, resolve alterar o seu instrumento de acordo com as condições seguintes:

Cláusula 1ª – Ingressa na empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **Antonio Simões Paiva Filho**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/03/1962, empresário, portador do R.G nº. 84922284 SSP/CE e do CPF nº. 221.693.503-49, residente e domiciliado na Av. dos Golfinhos, nº 2745, Apto 202, BL 4, Porto das Dunas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000;

§ **Único** – O sócio que ora ingressa na sociedade, declara que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades de administrador;

Cláusula 2ª – Retira-se da empresa individual de responsabilidade limitada a Sra. **Silvanete Dantas de Araújo**, que transfere por venda, a totalidade de suas 100.000,00 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) para o titular que ora ingressa Sr. **Antônio Simões Paiva Filho**;

§ **Único** – A titular desistente dá e recebe da sociedade, plena e geral quitação de todos os seus direitos e deveres, recaindo para o titular remanescente, todas as obrigações contratuais, quer para fornecedores, repartições públicas, autarquias, obrigações tributárias, para-fiscais e trabalhistas;

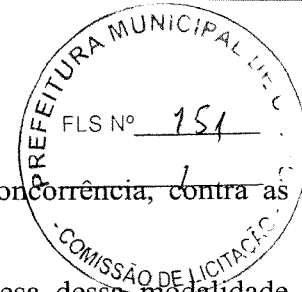
Cláusula 3ª – O capital da empresa passa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em moeda corrente do país da seguinte forma:

1 - A empresa integraliza a importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) oriundos do saldo credor na conta do Patrimônio Líquido “Lucros Acumulados”, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020;

Clausula 4ª – A administração da empresa será exercida por **Antonio Simões Paiva Filho**, com os poderes e atribuições de administrador, de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social;

Cláusula 5ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia





popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 6ª - O Administrador declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Antonio Simões Paiva Filho, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/03/1962, empresário, portador do R.G nº. 84922284 SSP/CE e do CPF nº. 221.693.503-49, residente e domiciliado na Av. dos Golfinhos, nº 2745, Apto 202, BL 4, Porto das Dunas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000;

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **MOREIA TECNOLOGIA**;

Cláusula 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada tem a sua sede e foro na cidade de Caucaia/CE, na **Rua José da Rocha, nº 516, Loja 04, Centro, CEP: 61.600-070**;

§ Único – Fica eleito, neste ato, o foro jurídico da Comarca de Caucaia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula 3ª – A empresa não possui filial, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades dia **01 de setembro de 1999**, com prazo de duração por tempo **indeterminado**;

Cláusula 5ª – A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto:

- a) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (77.33-1-00);
- b) Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos (95.11-8-00);
- c) Digitalização de documentos (82.19-9-01);
- d) Serviços de plotagem (8219-9/01);
- e) Outsourcing de impressão (8219-9-01);
- f) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2-02);
- g) Organização e preparação de documentos para microfilmagem (7420-0-05);
- h) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
- i) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1-00);
- j) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3-00);
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9-99);
- l) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (73.12-2-00);
- m) Locação de equipamentos eletrônicos e de áudio visual, tais como: projetores, data-show, som e telão (7739-0-99);
- n) Serviços de gráfica rápida e impressão digital (1813-0/99);





- o) Treinamento em desenvolvimento profissional (8599-6-04);
- p) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0-02);
- q) Aluguel de material médico (7729-2-03);

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ **1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País;

§ **Único** – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª – A administração da empresa é exercida por **Antonio Simões Paiva Filho**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa individual de responsabilidade limitada, da empresa;

Cláusula 8ª – O exercício financeiro da empresa individual de responsabilidade limitada coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 10ª – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, §1º, CC/2002**).

Assina o presente instrumento, para o devido registro na **Junta Comercial do Estado do Ceará**.

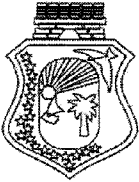
E por se achar em perfeito, neste instrumento particular foi lavrado obriga-se cumprir o presente, assinando-o em uma única via, para que produza os efeitos legais.

Caucaia/CE, 12 de Julho de 2021.

Silvanete Dantas de Araujo
Titular Desistente

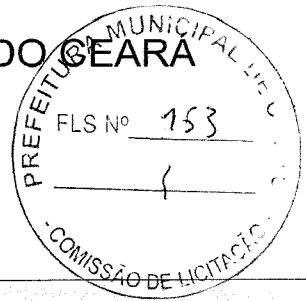
Antonio Simões Paiva Filho
Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/103.919-5	CEN2120677925	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARDIÉRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO

94922284 SSP **CE**

CPF: **221.593.503-43** DATA NACIMENTO: **24/03/1962**

RENÇÃO: **ANTONIO SIMÕES PAIVA**
SUNDALINA MELO ABREU PAIVA

PERMÍSSÃO: **AC2** CALHA: **SB**

Nº REGISTRO: **02334627347** VALOR: **11/07/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **26/10/1985**

Observações:

ASSINATURA DO FORNECEDOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **FORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO: **11/08/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* **34566336567**
CE176096507

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1850667170

PROIBIDO PLASTIFICAR 1850667170



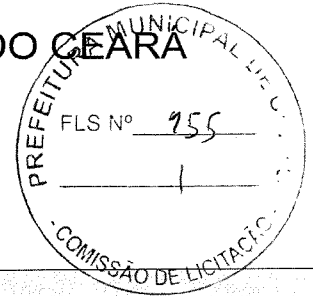
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5608069 em 19/07/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 211039195 - 12/07/2021. Autenticação: 7AB41C5C113F4FB05D02BECD72C2D4D4F17F9B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/103.919-5 e o código de segurança 9NfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/103.919-5	CEN2120677925	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno - AQ641U15 - 165000 - 5136442-ELE-647	TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico
ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO AV DOS GOLFINHOS, 02745 - AP 404 BL 03, PORTO DAS DUNAS, 61700-000, AQUIRAZ	INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA 6250926
	Nº DO CLIENTE 51183159

V111.8.19.51 : 098-0849503297-3663 : -3.854052, -38.384825

MESANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2021	15/07/2021	R\$ 1.166,35

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: DA86.3F8D.FD28.2408.8DB8.DBC9.8014.E529
NOTA FISCAL Nº 118873271 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 02/07/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 02/07/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 221.693.503-49 INSC. EST: ISENT0

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 03/06 - 02/07

"Por determ. da Aneel, a band. tarifária em vigor para 06/21 é VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	N. DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	02/06/2021	02/07/2021	30	02/08/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,09313	101,79
CIP - ILLUM PUB PREF MUNICIPAL	-	136,23
CONSUMO	0,84913	928,10
JUROS MORATÓRIOS	-	0,23
SUBTOTAL FATURAMENTO:		1029,89
SUBTOTAL OUTROS:		136,46
TOTAL:		1166,35

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. Horário/Seq	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5136442-ELE-647 FP		03 JUN	37.948	02 JUL	39.041	1	1093	30

MES/ANO	CONSUMO (kWh)	TARIFA	VALOR (R\$)
MEDIA	507	1,145	580,89
JUL21	1.093	0,90	983,70
JUN21	784	0,90	705,60
MAR21	456	1,145	521,28
ABR21	266	1,145	304,57
MAR21	86	1,145	98,47
FEV21	501	1,145	573,70
JAN21	1.154	1,145	1321,13
DE20	590	1,145	675,45
NOV20	581	1,145	665,18
OUT20	335	1,145	383,93
SET20	83	1,145	94,81
AGO20	25	1,145	28,63
JUL20	13	1,145	14,89

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Instalação	Medição	Medição	Consumo	
5136442-ELE-647	ENERGIA ATIVA - IRR	FP	07.948	39.041	1.093

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

NOTIFICAÇÃO/PAVÃO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Cadastre-se no seu instituição bancária utilizando o código 51183153





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

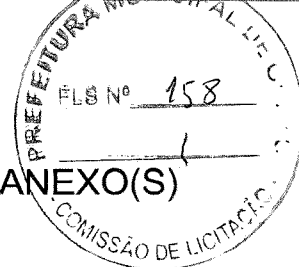
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/103.919-5	CEN2120677925	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 24/03/1962, RG Nº 84922284 SSP-CE, CPF 221.693.503-49, AVENIDA DOS GOLFINHOS, Nº 2745, AP 202 BL 4, BAIRRO PORTO DAS DUNAS, CEP 61700-000, AQUIRAZ - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caucaia, 15 de julho de 2021.

ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, de CNPJ 03.420.933/0001-26 e protocolado sob o número 21/103.919-5 em 12/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5608069, em 19/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/103.919-5.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

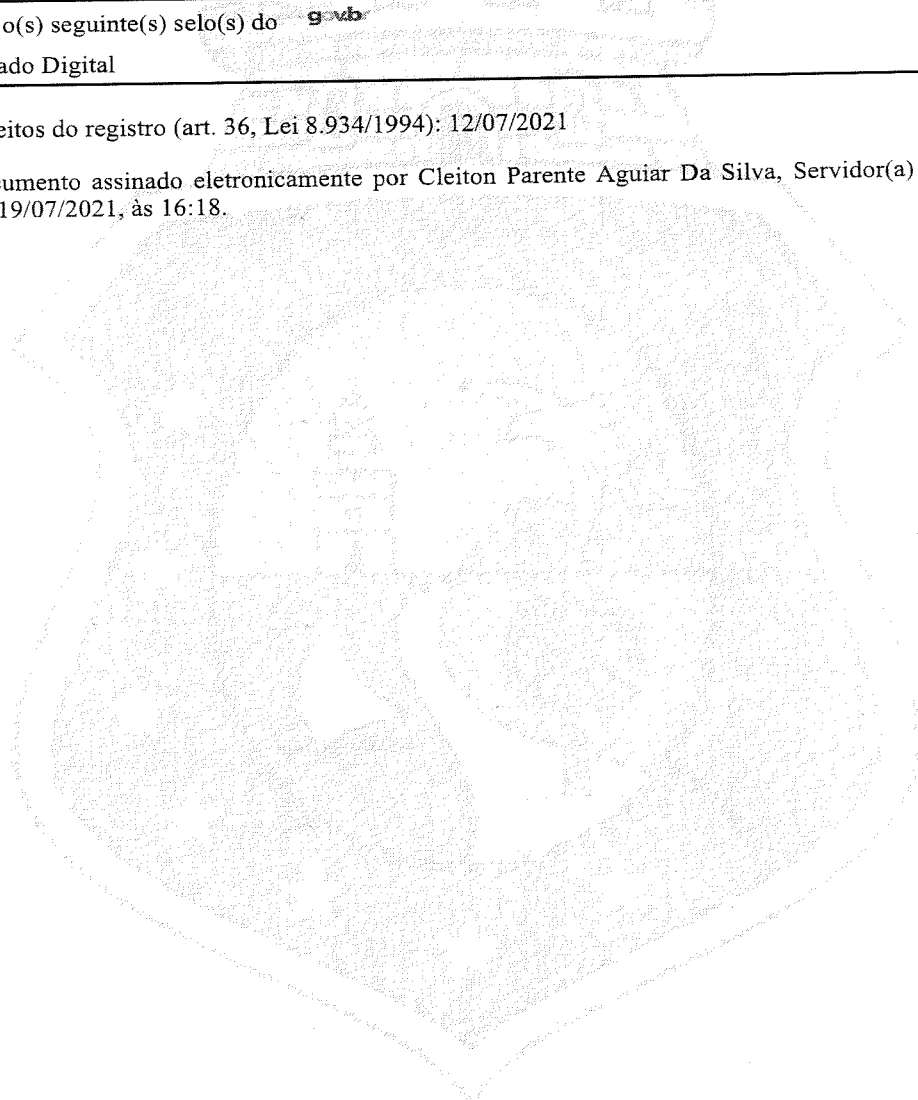
Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/07/2021



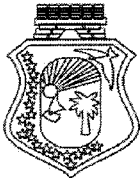
Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2021, às 16:18.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/103.919-5.

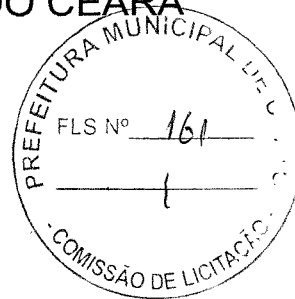
Junta Comercial do Estado do Ceará





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

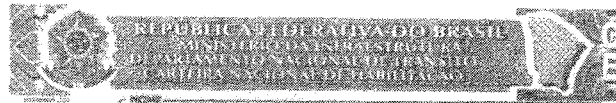


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 19 de julho de 2021





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1850667170
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1850667170

NOME
 ANTONIO SIMONE PAIVA FILHO

IDENTIFICAÇÃO / CÓDIGO EMPREGADOR
 94922284 SSP CE

CPF
 221.893.503-49

DATA NASCIMENTO
 24/03/1962

RESIDÊNCIA
 ANTONIO SIMONE PAIVA
 SUNDALINA MELO ABREU
 PAIVA

PERMÍSSÃO **ACE** **CEARAS**
 [] [] []
 AD

Nº RESERVISTA
 02821621247

REGISTRO
 21/07/1975

1ª REGISTRAÇÃO
 26/10/1985



ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 11/08/2020

ASSINATURA DO EMISOR
[Signature]
 34566336567
 CE176096507

CEARÁ

1º Ofício de Notas e Protesto
 Av. Santos Dumont, 2617 - Fone: 3452.8400
 VALDO SOBRINHO COELHO DE ALBUQUERQUE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé em Fortaleza, 08 de Outubro de 2020.

08 OUT 2020

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
 PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
 WERBSTER BEZERRA FROTA
 ROCICLEA PAULO DA SILVA - Esc. CTPS 408801

AUTENTICAÇÃO
 03
 94922284



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO AMBIENTAL**
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
31/2022 163

Código de verificação
DOHR-ZDIA

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ 03.420.933/0001-26
Nome Fantasia MOREIA TECNOLOGIA	Inscrição no CPBS 021294-6

DADOS DO ALVARÁ

Endereço JOSE DA ROCHA, 516 LOJA 04	Bairro CENTRO
Cidade CAUCAIA	UF CE
Inscrição IPTU 12072-7	Data de Emissão 13/01/2022
Qualificação MATRIZ	Área Construída 23,45
	AREA/M ² 23,45
	Horários de Funcionamento 08:00 HS AS 18:00 HS
	Data de Validade 31/12/2022
	Nº do Protocolo 0000000322/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

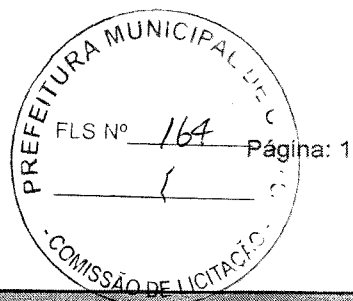
CNAE	DESCRIÇÃO
773310001	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

ESTA LICENÇA ESTÁ CONDICIONADA A OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

ALVARÁ EMITIDO VIA INTERNET CONFORME DECRETO Nº 393, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.
A Verificação deste documento deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN.
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI					
NIRE:	2360016541-7	CNPJ:	03.420.933/0001-26	NIRE Anterior:	2320083219-0
Nome Anterior:					
DR SOFTWARE SERVICOS LTDA - ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	062872842	Inscrição Municipal:	155730-0		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	16/09/1999				


Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Quantidade de páginas:	79
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	28/04/2021

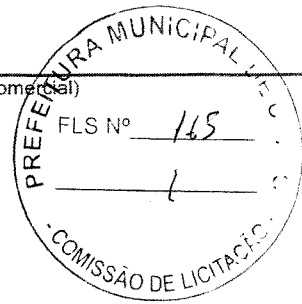
Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	Administrador		28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
020.846.183-39	LUCIANA VERAS FARIAS	Contador	023385/O-0	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/064.065-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	FLS Nº <u>145</u> <u>1</u>	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600165417	2305	

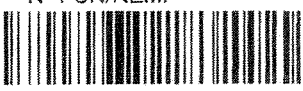


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEE2100097818

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

29 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / _____ NÃO / / _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

/ / _____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

/ / _____ _____ _____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



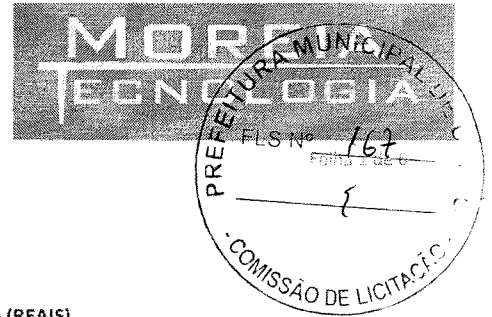
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/064.557-1	CEE2100097818	28/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 03.420.933/0001-26
NIRE: 23600165417
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM R\$ (REAIS)

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE	1.382.281,94	961.989,69
DISPONIBILIDADES	261.057,60	20.829,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	261.057,60	20.829,16
CLIENTES	1.086.200,09	927.502,22
Duplicatas a Receber	1.086.200,09	927.502,22
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	35.024,25	13.658,31
Caução	443,31	443,31
Empréstimos a terceiros - Curto Prazo	34.580,94	13.215,00
NÃO CIRCULANTE	141.649,30	228.171,94
IMOBILIZADO	141.649,30	228.171,94
BENS EM OPERAÇÃO	141.649,30	228.171,94
Móveis, Utensílios e Instalações	-	-
Máquinas e Equipamentos	57.660,80	57.660,80
Equip. de Processamento de Dados	499.511,28	479.096,44
Edificações	82.498,99	82.498,99
(-) Depreciação Acumulada	(498.021,77)	(391.084,29)
TOTAL DO ATIVO	1.523.931,24	1.190.161,63

PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE	254.134,31	65.627,89
FORNECEDORES NACIONAIS	3.990,00	-
Fornecedores	3.990,00	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS	38.300,42	39.349,46
Sociais/Trabalhistas	15.213,41	32.350,52
Tributárias	23.087,01	6.998,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.843,89	19.000,00
Empréstimos e Financiamentos	211.843,89	19.000,00
RESULTADO BANCÁRIO PROVISÓRIO	-	7.278,43
Banco do Brasil S/A	-	7.278,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.269.796,93	1.124.533,74
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
Capital Social Subscrito	100.000,00	100.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.169.796,93	1.024.533,74
TOTAL DO PASSIVO	1.523.931,24	1.190.161,63

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

O presente Balanço Patrimonial foi transcrito da folha nº. 74 do Livro Diário nº. 14 devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 21/064.065-1 no dia 28/04/2021.

Silvanete Dantas de Araujo
 Titular/Administradora
 CPF: 098.229.683-53

Luciana Veras Farias
 Contadora CRC/CE 023385/O-0
 CPF: 020.846.183-39

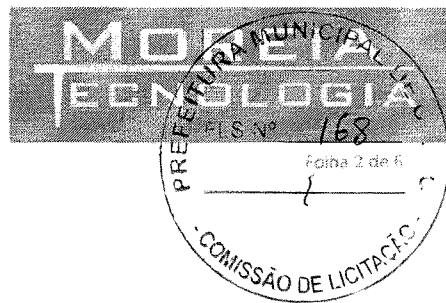
DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Rua Batista de Oliveira, nº 200 - Papicu - CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26 - Ins. Estadual: 06.287284-2 Insc. Municipal: 155730-0
 Fone/Fax: (85) 3279-6968 – CEP: 60176-032 - Fortaleza- CE. E-mail: comercial@moreia.com.br
 www.moreia.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5567447 em 30/04/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210645571 - 29/04/2021. Autenticação: 72ED3F93592EC7C34AF46062E1EE4627DD485B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.557-1 e o código de segurança wqmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 03.420.933/0001-26
 NIRE: 23600165417
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM R\$ (REAIS)

	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.084.902,65	440.084,36
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(756.081,33)	(541.657,19)
LUCRO BRUTO	328.821,32	(101.572,83)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(68.306,26)	(56.627,78)
Despesas Gerais Administrativas	(63.189,53)	(52.093,98)
Despesas Tributárias	(5.116,73)	(4.533,80)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	260.515,06	(158.200,61)
(+) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(4.328,05)	(20.437,72)
Receitas	278,01	163,80
Despesas	(4.606,06)	(20.601,52)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	256.187,01	(178.638,33)
(+) Outras Receitas	10.576,18	16.005,32
PREJUÍZO/LUCRO DO EXERCÍCIO	266.763,19	(162.633,01)

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

A presente demonstração foi transcrita da folha nº. 75 do Livro Diário nº. 14 devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 21/064.065-1 no dia 28/04/2021.

Silvanete Dantas de Araujo
 Titular/Administradora
 CPF: 098.229.683-53

Luciana Veras Farias
 Contadora CRC/CE 023385/O-0
 CPF: 020.846.183-39

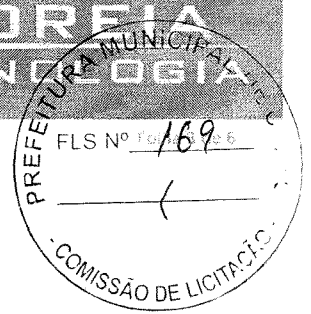
DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Rua Batista de Oliveira, nº 200 - Papicu - CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26 - Ins. Estadual: 06.287284-2 Insc. Municipal: 155730-0
 Fone/Fax: (85) 3279-6968 – CEP: 60176-032 - Fortaleza- CE. E-mail: comercial@moreia.com.br
 www.moreia.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5567447 em 30/04/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210645571 - 29/04/2021. Autenticação: 72ED3F93592EC7C34AF46062E1EE4627DD485B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.557-1 e o código de segurança wqmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA GERAL



DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 03.420.933/0001-26
NIRE: 23600165417
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM R\$ (REAIS)

	Capital Social	Reserva de Lucros Reserva de Lucros Retidos	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2017	100.000,00	1.183.274,31	-	1.283.274,31
Lucro Líquido	-	-	13.892,44	13.892,44
Lucro Distribuído	-	-	(10.000,00)	(10.000,00)
Constituição de reserva	-	3.892,44	(3.892,44)	-
Saldo em 31/12/2018	100.000,00	1.187.166,75	-	1.287.166,75
Lucro Líquido	-	-	(162.633,01)	(162.633,01)
Constituição de reserva	-	(162.633,01)	162.633,01	-
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	1.024.533,74	-	1.124.533,74
Lucro Líquido	-	-	266.763,19	266.763,19
Lucro Distribuído	-	-	(121.500,00)	(121.500,00)
Constituição de reserva	-	145.263,19	(145.263,19)	-
Saldo em 31/12/2020	100.000,00	1.169.796,93	-	1.269.796,93

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

A presente demonstração foi transcrita da folha nº. 76 do Livro Diário nº. 14 devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 21/064.065-1 no dia 28/04/2021.

Silvanete Dantas de Araujo
Títular/Administradora
CPF: 098.229.683-53

Luciana Veras Farias
Contadora CRC/CE 023385/O-0
CPF: 020.846.183-39

DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Rua Batista de Oliveira, nº 200 - Papicu - CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26 - Ins. Estadual: 06.287284-2 Insc. Municipal: 155730-0
Fone/Fax: (85) 3279-6968 – CEP: 60176-032 - Fortaleza- CE. E-mail: comercial@moreia.com.br
www.moreia.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5567447 em 30/04/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210645571 - 29/04/2021. Autenticação: 72ED3F933592EC7C34AF46062E1EE4627DD485B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.557-1 e o código de segurança wqmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL